



## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N.º 18220.101360/2023-01**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

A União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. Andrey Soares de Oliveira, nomeado pela Portaria RFB nº 279, de 24 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1811735, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Torino Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0005-15, sediada Av. 600, s/n, Quadra 15, Modulo 10, Setor Industrial, TIMS, CEP 29161-419, Serra/ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo do Amaral Rissio, brasileiro, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 18220.101360/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 29/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo das estações de trabalho móveis (notebooks), estações de trabalho móveis de alto desempenho e estações de ancoragem universal previstas nos itens 1, 2, 3 e 4 do contrato, com fundamento no art. 124, inc. I, “b”, da Lei nº 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| Item        | Descrição                      | CATMAT | Quantidade acrescida | Valor unitário   | Valor acrescido  |
|-------------|--------------------------------|--------|----------------------|------------------|------------------|
| 1           | Notebook padrão                | 609382 | 277                  | R\$ 5.450,00     | R\$ 1.509.650,00 |
| 2           | Estação de ancoragem universal | 608233 | 181                  | R\$ 1.272,00     | R\$ 230.232,00   |
| 3           | Notebook de alto desempenho    | 613321 | 25                   | R\$ 22.700,00    | R\$ 567.500,00   |
| 4           | Estação de ancoragem universal | 608233 | 106                  | R\$ 1.800,00     | R\$ 190.800,00   |
| Valor Total |                                |        |                      | R\$ 2.498.182,00 |                  |

1.2. O valor original do contrato é de R\$ 76.532.398,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais), sendo o valor acrescido correspondente a um aumento de 3,26% sobre o montante contratual.

## **2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.498.182,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais).

2.2. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 79.030.580,00 (setenta e nove milhões, trinta mil, quinhentos e oitenta reais).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 170010/00001;
- II. Fonte de Recursos: 10320000000;
- III. Programa de Trabalho: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo;
- IV. Elemento de Despesa: 44905241 Equipamentos de TIC - Computadores;
- V. Plano Interno: TECINF
- VI. Nota de empenho: 2023NE000322, 2023NE000323 e 2024NE000314

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Andrey Soares de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 25/02/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Usuário Externo**, em 25/02/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Rezende Oliveira, Analista Tributário(a)**, em 25/02/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Servio Tullius Barbosa de Araujo, Chefe(a) de Divisão**, em 25/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48654763** e o código CRC **3BD6207A**.

Referência: Processo nº 18220.101360/2023-01.

SEI nº 48654763